DECRETO N° 6560/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR ORIDES PEREIRA DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que o Servidor Público Municipal conta com 60 (sessenta) anos de idade e 36 (trinta e seis) anos; 01 (um) mês e 14 (catorze) dias de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional n º 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO, ainda, que a aplicação da regra anterior se dá por força do direito adquirido, nos termos do Art.51, da Lei Complementar nº 3048/2022, de 20 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, finalmente, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 1º de dezembro 2022, ao Senhor ORIDES PEREIRA DOS SANTOS, Servidor Público Municipal lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais no valor de R$ 3.555,13 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta Parte a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO